



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, 312 - Centro - Catiguá/SP. Cep. 15.870-000
CNPJ/MF 45.124.344/0001-40 Fone (17) 564 1021 - Fax. (17) 564 1224

LEI Nº 1.948/2001, DE 20 DE MARÇO DE 2001.

“Institui alteração de referência para os Professores, Cria o Emprego de Diretor e novos Empregos de Professores da Escola Municipal e dá outras providências”

OSVALDIR DARCIE, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 19 de Março de 2001, conforme autógrafo nº 016/2001, de 20 de Março de 2001, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica por esta Lei criado os empregos de provimento em Comissão no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal na Rede Municipal de Ensino, como segue.-

- a) 1 (um) emprego de Diretor de Escola em Comissão, percebendo o valor da referência 10, com carga horária de 40 horas semanais;
- b) 1 (um) emprego de Professor Coordenador em Comissão, percebendo o valor da referência 09, com carga horária de 40 horas semanais.
- c) 2 (dois) empregos de Professor de Educação Básica PEB-I em cargo de provimento efetivo, percebendo o valor da referência 09, com carga horária de 30 horas semanais e

Artigo 2º- Fica alterado o número de empregos de Professores de Educação Infantil - EMEI, para 13 empregos.

Artigo 3º - Ficam alteradas as referências dos cargos existentes de Professores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, da atual referência 07 passando a perceber seus vencimentos com base na referência 09.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, 312 - Centro - Catiguá/SP. Cep. 15.870-000
CNPJ/MF 45.124.344/0001-40 Fone (17) 564 1021 - Fax. (17) 564 1224

Artigo 4º - As Despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas, se necessário, na forma legal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 20 dias do mês de Março de 2001.-

OSVALDIR DARCIE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI

Diretor de Secretaria